L E I Nº 2.770, de 21 de maio de 1.996.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a adquirir, com recursos próprios, 2 (dois) veículos novos, do tipo popular, que serão destinados aos Serviços de Rádio Patrulhamento prestados pela Polícia Militar deste Município, de relevante interesse à preservação da ordem e segurança pública.

ARTIGO 2º - Feita a aquisição dos veículos, fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a doá-los à Polícia Militar do Estado de São Paulo para o fim colimado no artigo anterior, respeitadas as formalidades regimentais da Corporação Militar que ficará responsável pela manutenção e conservação dos mesmos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de maio de 1.996.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secetaria-